



*Supremo Tribunal Federal*

**EDITAL DE PROPOSTA DE SÚMULA VINCULANTE 3/2018**

**Prazo:** 20 (vinte) dias.

Proposta de Súmula Vinculante nº 132

PROPT.E.(S) : BRASSCOM - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO  
ADV.(A/S) : LUIZ ROBERTO PEROBA BARBOSA (21360/DF, 21659/ES, 129738/  
RJ, 130824/SP)  
ADV.(A/S) : LEONARDO AUGUSTO BELLORIO BATTILANA (258954/SP)  
ADV.(A/S) : ANDRE TORRES DOS SANTOS (35161/DF)

**Proposta de Verbete:**

“A imunidade tributária constante do art. 150, VI, d, da CF/88 aplica-se na importação e comercialização no mercado interno do livro eletrônico (e-book), inclusive aos suportes exclusivamente utilizados para fixá-lo, e também dos leitores de livros eletrônicos (e-readers), ainda que possuam funcionalidades acessórias.”

**Interessados:** todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem.

**Finalidade:** nos termos do art. 354-B do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal e do § 2º do artigo 3º da Lei nº 11.417/2006, ficam cientes os interessados para, querendo, manifestarem-se no prazo de 5 (cinco) dias, depois de findo o prazo acima fixado, que passa a fluir a partir da disponibilização deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, na forma da legislação processual vigente.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 30 de outubro de 2018.

Publique-se no sítio do Tribunal e no Diário da Justiça Eletrônico. Ministro DIAS TOFFOLI, Presidente/STF.